

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	7.400.000,00	
TOTAL	5	7.400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES		1.400.000,00	
	5 4	1.400.000,00	
10.303.0907.4717 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		6.000.000,00	
	5 4	6.000.000,00	
TOTAL		7.400.000,00	
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	4.889.000,00	
TOTAL	5	4.889.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES		4.889.000,00	
	5 4	4.889.000,00	
TOTAL		4.889.000,00	
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	5.000.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	20.000.000,00	
TOTAL	5	25.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.301.0906.4154 SAÚDE DA FAMÍLIA		5.000.000,00	
	5 4	5.000.000,00	
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		20.000.000,00	
	5 4	20.000.000,00	
TOTAL		25.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	5	25.000.000,00	
TOTAL	5	25.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		25.000.000,00	
	5 1	25.000.000,00	
TOTAL		25.000.000,00	
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	5	6.277.000,00	
4 9 50 42 AUXÍLIOS	5	4.612.000,00	
TOTAL	5	10.889.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.301.0906.4154 SAÚDE DA FAMÍLIA		3.500.000,00	
	5 9	3.500.000,00	
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES		7.389.000,00	
	5 9	7.389.000,00	
TOTAL		10.889.000,00	
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
4 9 50 42 AUXÍLIOS	5	1.400.000,00	
TOTAL	5	1.400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.301.0906.4154 SAÚDE DA FAMÍLIA		1.400.000,00	
	5 9	1.400.000,00	
TOTAL		1.400.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	5 4	37.289.000,00	
NOVEMBRO		37.289.000,00	
REDUÇÃO			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	5 1	25.000.000,00	
NOVEMBRO		25.000.000,00	
TOTAL	5 9	12.289.000,00	
NOVEMBRO		12.289.000,00	
TOTAL GERAL		37.289.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	37.289.000,00	37.289.000,00	0,00
TOTAL GERAL	37.289.000,00	37.289.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.282, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montouro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		140.000,00	
TOTAL	1	140.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.843.0000.4516 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		140.000,00	
	1 7	140.000,00	
TOTAL		140.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00	
TOTAL	1	140.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS.		140.000,00	
	1 5	140.000,00	
TOTAL		140.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1 7	140.000,00	
DEZEMBRO		140.000,00	
REDUÇÃO			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1 5	140.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		140.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	140.000,00	140.000,00	0,00
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.283, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montouro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	500.000,00	
TOTAL	4	500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD		500.000,00	
	4 4	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			

3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	100.000,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	4	237.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	63.000,00	
3 4 90 40 AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	4	100.000,00	
TOTAL	4	500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000,00	
	4 4	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00	0,00	500.000,00

DECRETO Nº 46.284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse ao METRÔ - Cia do Metropolitan de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.025.000,00 (Oito milhões, vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montouro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.		8.025.000,00	
TOTAL	1	8.025.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.3701.1244 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO		8.025.000,00	
	1 6	8.025.000,00	
TOTAL		8.025.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1 6	8.025.000,00	
NOVEMBRO		8.025.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 1	8.025.000,00	8.025.000,00	0,00
TOTAL GERAL	8.025.000,00	8.025.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 607.933,00 (seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III

do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montouro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1	50.679,00	
TOTAL	1	50.679,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4493 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		50.679,00	
	1 1	50.679,00	
TOTAL		50.679,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20005 COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1	41.153,00	
TOTAL	1	41.153,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.124.2002.4503 CONTROLE INTERNO		41.153,00	
	1 1	41.153,00	